



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - REPUBLICAÇÃO**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADO NO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/1993 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR, que deliberou pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens de até vinte e um anos;

**Considerando** as Deliberações nº 003/2015, nº 006/2016 e nº 047/2016 CEAS/PR que complementam a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR;

**Considerando** a Deliberação nº 066/2023 CEAS/PR;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária realizada em 12 de março de 2024;

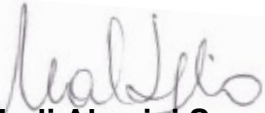
**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao recurso executado no período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentado ao CMAS para o saldo superior a 30% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, referente ao recurso executado no período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 12/03/2024.

  
**Marli Alaminí Serraglio**  
Vice Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**Prestação de Contas – De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024**

### **JUSTIFICATIVA**

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que o município planejou a execução do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, no valor mensal de R\$ 2.500,00 para complementar parte da folha de pagamento da equipe do serviço do Família Acolhedora, o repasse do cofinanciamento é realizado de forma acumulada, geralmente em duas parcelas de R\$15.000,00, o gasto é realizado para pagamento de assistente social e psicóloga do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Justificamos que no segundo semestre de 2023 foram recebidas três parcelas de R\$ 7.500,00, totalizando o valor de R\$ 22.500,00, sendo recebidas nos meses de Agosto, Novembro e Dezembro. Havia um valor acumulado do primeiro semestre de R\$ 748,42, não sendo possível o gasto. Com a entrada das parcelas, o gasto seria realizado a partir de fevereiro/2024, o que praticamente zeraria o saldo, porém, devido à alteração do PPAS para o Piso Único de Assistência Social, conforme informações da SEDEF, os saldos da conta antiga deveriam ser transferidos para a conta nova do Piso Único de Assistência Social, o que foi realizado em 23 de fevereiro de 2024. Além disso, ambas as contas não podem ser movimentadas até a autorização do Estado, justificando-se o saldo superior a 30%.

Diante disso, a Secretaria de Assistência Social, justifica que o órgão Gestor realizou todos os procedimentos internos para a realização do gasto do recurso, mas, devido as parcelas terem sido pagas todas dentro do período da prestação, não foi possível a utilização do saldo.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 12 de março de 2024.

**Adriano Both**  
**Secretário de Assistência Social**